



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Criança Feliz		
EMENTA: Credencia a Escolinha Criança Feliz, de Icó, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007, e o exercício de direção em favor de Maria Eidiran Lopes, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 01400573-5	PARECER: 0995/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Eidiran Lopes, diretora da Escolinha Criança Feliz, situada na Rua Dom Pedro II, 608, Centro, CEP: 63.430-000, Icó, mediante processo nº 01400573-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção da mencionada escola.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.410.885/0001-58.

Para o pedido de autorização para o exercício de direção o interessado fez anexar os seguintes documentos: declaração de carência de administrador escolar expedida pelo 17º CREDE, diploma de Formação para o Magistério de 1ª à 4ª série e atestado de antecedentes criminais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Entretanto, o regimento requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9394/96 e orientações emitidas por este Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escolinha Criança Feliz, em Icó, à autorização para o funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Maria Eidiran Lopes até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0995/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0995/2004
SPU Nº 01400573-5
APROVADO EM: 16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC